

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **06/2020 - PMQ**



**Prefeitura de Quitandinha**

**AQUISIÇÃO DE VISEIRAS**

**Depto. De Licitações**



Equipilano

Município de Quitandinha

PROTOCOLO

00000001

Processo: 2394 / 2020

Requerente: CAROLINE PRZYBYLOK

Assunto: COMPRA DIRETA - Versão: 1

Abertura: 03/04/2020 às 10:18

Endereço: RUA SILVA FREITAS

Número: 314

CPF: 092.896.149-43

CEP: 83840000

Telefone: 997567751

Celular: 36231433


Dt. Nasc.: 17/07/1996


**Descrição do Requerimento**

OFÍCIO Nº 058/2020/SMS COMPRA DE MÁSCARA (VISEIRA) ACRÍLICA DE PROTEÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - CORONAVÍRUS.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Quitandinha, 03 de Abril de 2020.

  
RODRIGO MEINELECKI  
Protocolista

  
CAROLINE PRZYBYLOK  
Requerente

STP 500.2061u rptProtocolo1ViaA4ComTicketRequerente

RODRIGO, 03/04/2020 10:18:23

Município de Quitandinha - Processo: 2394 / 2020 - Data: 03/04/2020 às 10:18

Requerente: CAROLINE PRZYBYLOK

Assunto: COMPRA DIRETA - Versão: 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Pedro Zolner, 301 – CEP 83840-000 – Fone 3623-8100  
Email: [saude@quitandinha.pr.gov.br](mailto:saude@quitandinha.pr.gov.br)

00000 

Ofício nº 058/2020/SMS

Quitandinha, 02 de abril de 2020.

Exma Sr<sup>a</sup>  
**Maria Júlia Socek Wojcik**  
Prefeita  
Quitandinha – Paraná

Assunto: Compra de Máscara (viseira) acrílica de proteção, por dispensa licitação -  
Coronavírus

Tendo em vista a atual situação da pandemia gerada pelo vírus COVID-19, a Secretaria Municipal de Saúde vem solicitar a compra de 10 (dez) máscaras (viseiras) acrílicas de proteção. Este equipamento é utilizado pelos profissionais da saúde para a triagem e atendimento aos pacientes sintomáticos do Covid-19, tendo em vista que, a máscara (viseira) impossibilita a transferência de gotículas advindas do paciente sintomático e ou infectado pelo vírus, desta forma, evita a exposição dos nossos profissionais de saúde ao contato direto.

Nessa perspectiva solicitamos a dispensa de licitação - Coronavírus, do seguinte item, em quantidades e descrição que seguem:

10 (dez) unidades de máscara (viseira) acrílica de proteção facial, anti-gotículas e respingo de líquido, no valor médio unitário de R\$ 61,66 (sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) totalizando o valor médio de R\$ 616,63 (seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

A referida solicitação de compra se dá, para que possamos de forma rápida e eficaz identificar os pacientes sintomáticos da Covid 19, sem expor o paciente e o profissional de saúde ao contato físico entre ambos. Protegendo nossos servidores e pacientes, evitando o contágio decorrente do contato com o suspeito e ou infectado.

Respeitosamente,

  
Caroline Przybylok

Secretária Municipal de Saúde

**De:** atendimento2@jkartesgraficas.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 1 de abril de 2020 11:52  
**Para:** Mariele Ryba Durau  
**Assunto:** ORÇAMENTO 169 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL  
**Anexos:** Orcamento\_169\_PREFEITURA.pdf



Olá Mariele, bom dia!  
Tudo bem?

Conforme solicitado, enviamos em anexo nossa proposta orçamentária.

Proposta com validade de 10 dias.

Qualquer dúvida fico à disposição.  
Atenciosamente.  
Tayane Zava

Setor Comercial

JK Artes Gráficas

(43)3534-4399

[Acessar orçamento](#)

Enviado pelo sistema de gestão Mubisys



**Cliente**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA


**Contato**  
Mariele Ryba Durau

**CNPJ**  
76.002.674/0001-97

Tel: (41) 3623-1231

RUA JOSÉ DE SA RIBAS, 238 - CENTRO - Quitandinha - PR

Conforme Solicitação, segue proposta de investimento.

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1		<p>MÁSCARA FACIAL ANTI GOTÍCULAS E RESPINGOS DE LÍQUIDOS</p> <p>Este Protetor para rosto é feito com material policarbonato de alta durabilidade, totalmente transparente, lavável e de fácil montagem.</p> <p>Produto enviado desmontado. Não se preocupe é muito simples de montar e acompanha manual de instrução.</p> <p>O KIT CONTÉM:</p> <p>01 - Protetor transparente em policarbonato</p> <p>01 - Suspensão plástica injetada com polietileno de baixa densidade de fácil ajustagem.</p>	0.36 x 0.22 x 0.01	10	43,00	R\$ 430,00

**Prazos e condições**

Validade da proposta: 10 dia(s)

Prazo de entrega: 10

Forma de pagamento: Depósito

Condições: À Vista

**Logística**

Transportadora

**Total: R\$ 430,00**

**Observações**

Condição de pagamento

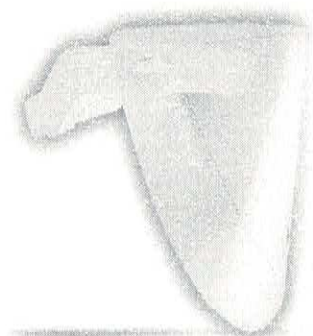
50% no pedido e 50% na retira/envio

Banco do Brasil:

Ag.: 0426-X

C/C: 30509-X

ate: FOB



WhatsApp Image 2020-04-01 at  
11.45.40.jpeg

Máscara para proteção facial.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 17.828.846/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:15 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **69A6.23C1.BE27.B106**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0000064



**Prefeitura Municipal de**  
**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2976/2020

CONTRIBUINTE:17828846000117/PONTUAL CARIMBOS,IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO  
CPF / CNPJ...:17.828.846/0001-17  
VALIDA ATÉ...:08/06/2020  
REQUERENTE...:jk

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 09 de Abril de 2020

Código de autenticidade da certidão:771791715771791

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81700000000-7 00003948202-1 00608000000-0 00029760209-6





0000074

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.828.846/0001-17  
**Razão Social:** PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME  
**Endereço:** RUA 24 DE MAIO 59 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

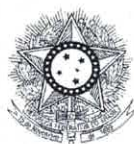
**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020

**Certificação Número:** 2020031804593515679910

Informação obtida em 09/04/2020 11:52:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.828.846/0001-17

Certidão n°: 8313961/2020

Expedição: 09/04/2020, às 11:55:41

Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.828.846/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000009

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021760798-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.828.846/0001-17**

Nome: **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/08/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Saúde**

**De:** Dresch Comunicação e Design [msn.empresa@hotmail.com]  
**Enviado em:** quarta-feira, 1 de abril de 2020 09:00  
**Para:** Saúde  
**Assunto:** RE: Compra de viseira de proteção  
**Anexos:** prefeitura de quitandinha.jpg

Bom dia!

Segue orçamento solicitado.

Fico no aguardo

Att.

Eduardo Farina Dresch  
Diretor de Arte

Acesse nosso site:

<http://dreschcomunicacao.com.br>

Curta nossa pagina no facebook

<http://www.facebook.com/dreschcomunicacao>

---

**De:** Saúde <saude@quitandinha.pr.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 1 de abril de 2020 08:54  
**Para:** msn.empresa@hotmail.com <msn.empresa@hotmail.com>  
**Assunto:** Compra de viseira de proteção

Bom dia

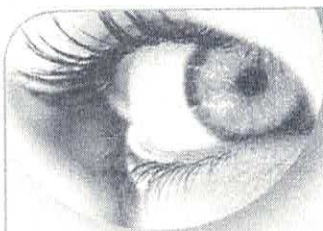
Solicito orçamento para aquisição de 10 (dez) Unidades – Viseira de proteção. A fim de dar abertura a processo licitatório adequado em nossa Prefeitura. Solicito também que conste as descrições do produto e o CNPJ. Grata pela atenção e disposição neste momento que estamos vivendo. Agradeço desde já.

Att,

Mariele Ryba Durau  
Auxiliar Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fone: (41) 3623-8107

000011#





*Impressão Digital em grandes formatos em adesivos, lonas, tecidos e PS  
Criação de Marcas | Placas | Banners | Aplicação e Distribuição de películas*

**Fraiburgo, 31 de Março de 2020**

**ORÇAMENTO**

**Para PREFEITURA DE QUITANDINHA**

Temos satisfação em apresentar nosso orçamento para análise e apreciação dos nossos produtos, seguros de estar oferecendo materiais de alta qualidade.

- 10 Máscaras Acrílicas de Proteção Facial TOTAL Tamanho Grande


**VALOR UNID.: R\$ 59,60**

**VALOR TOTAL: R\$ 596,00**

CNPJ: 85.125.482/0001-69

Colocamo-nos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimentos que vierem a ocorrer referente aos nossos serviços.

Atenciosamente.

  
Edclóvis Dresch

49 3246.2932

msn.empresa@hotmail.com | 49 3246.2932  
Rua Otavio Pulcenc | nº 115 | Bairro Santa Mônica | Fraiburgo

MEDIA **R\$ 82,39**  
 MEDIANA **R\$ 60,00**  
 MENOR **R\$ 45,82**

## FILTROS APLICADOS

Descrição: **PROTECTOR FACIAL, MATERIAL:POLICARBONATO, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:250 MM, MATERIAL COROA:PLASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COROA AJUSTAVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO:CARNERIA REGULAVEL POR CATRACA**  
 Identificação do Item de Compra: **1300160500003201900058, 2544500600045201900004, 1206450600063201900003**  
 Ano da Compra: **2019, 2020**

Quantidade total de registros: 3  
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Forneçamento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00045/2019	00004	Dispensa de Licitação	345220	PROTECTOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTAVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULAVEL POR CATRACA	PROTECTOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTAVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULAVEL POR CATRACA	UNIDADE	3	R\$45,82	FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254450 - ESCOLA MAC. DE SAUDE PUBLICA SERGIO AROUCA	05/09/2019
00063/2019	00003	Dispensa de Licitação	345220	PROTECTOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTAVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULAVEL POR CATRACA	PROTECTOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTAVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO CARNERIA REGULAVEL POR CATRACA	UNIDADE	3	R\$60,00	TRAPAO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120645 - GRUPOAMENTO DE APOIO DO GALEAO	22/11/2019

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS PARA LICITAÇÃO

02/04/2020

SECRETARIA

SAÚDE

Interessado Secretário:

CAROLINE PRZYBYLOK

FONTE DE RECURSOS

303

Recursos: Federal/Estadual:

Custo Médio da Proposta:

616,63

Contrapartida:

Insuficiência Financeira

616,63

Valor Total - Proposta

Contrapartida a Complementar

#REF!

## QUADRO DE FORNECEDORES E PREÇOS

Item	Cod.	Descrição nº	Qtd	Valor		Empresa	CNPJ/CPF	Telefone	Custo médio (Unitário)	Custo médio (Total)
				unitário	total					
1	20642	Máscara Acrílica Facial	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00	Dresch Comunicação & desing	85.125.482/0001-69	49 - 3246-2932	R\$ 61,66	R\$ 616,63
				R\$ 43,00	R\$ 430,00					
				R\$ 82,39	R\$ 823,90	Ministério da Economia				

Declaramos para devidos fins que os preços assinalados no presente Quadro Demonstrativo de Fornecedor e Média de Preços se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado, os quais deverão servir, ainda, de referenciais para a elaboração do Termo de Referência do Edital

Assinatura do Servidor Responsável/Informações:

Nome: Mariele Ryba Durau/Caroline Przybylok

Assinatura do Secretário Municipal:

Nome: Caroline Przybylok





Secretaria de Administração e Finanças

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES PARA DISPENSA DIRETA, DISPENSA OU  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>Departamento de Contabilidade</b>	
<b>Objeto e Protocolo:</b> Compra de máscara acrílica de proteção – Processo 2394/2020	
06 – Secretaria Municipal de saúde 601 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007.2008 – Fundo Municipal de Saúde 33.90.30.28.00 – Material de Proteção e Segurança Conta: 1280 - Fonte: 303	
Para estas naturezas de despesa existem R\$ 250,00 contabilizados como compra direta e nenhum registrado com Processo de Dispensa até esta data.	
Data: <u>06/04/20</u>	Assinatura e carimbo: <u>Vanderleia Tabor da Fonseca Martins</u> RG: 7.165.884-8

<b>Departamento Financeiro</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Há disponibilidade Financeira	<input type="checkbox"/> Não há disponibilidade Financeira
Observações: _____	
_____	
Data: <u>06/04/20</u>	Assinatura: <u>[assinatura]</u> e carimbo

<b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>	
Ratifico as informações acima e autorizo a devida compra.	
Data: <u>09/04/2020</u>	Assinatura: <u>[assinatura]</u> e carimbo

<b>Departamento de Licitações</b>	
Observações: _____	
_____	
Encaminhado para parecer jurídico em:	
Data: <u>09/04/2020</u>	Assinatura: <u>[assinatura]</u> e carimbo



**Município de Quitandinha - 2020**  
**Relatório de empenhos por data de emissão**  
Período: 01/01/2020 até 06/04/2020

000016 

Equipam

Página:1

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
20/01/2020								250,00
206/2020	0	460	00000	04.401	04.122.0004.2004	3.3.90.30.28.00	8857-9 Paulo da Silva Duarte Extintores	250,00
<b>Total:</b>								<b>250,00</b>

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.30.28.00 até 3.3.90.30.28.00

Tipo da licitação: 0 - Sem licitação

**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

CNPJ: 09.258.961/0001-75  
 Endereço: RUA FORTALEZA, 490

Fone: (45) 3255-1234  
 CEP: 85.929-000

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 462/2020

Processo Administrativo: 000017/37/2020  
 Processo Nr.: 37/2020  
 Data do Processo: 26/03/2020  
 Data da Homologação: 26/03/2020  
 Sequência da Adjudicação: 1  
 Data da Adjudicação: 27/03/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 15/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **PRADO DENTAL E HOSPITALAR LTDA**  
 Endereço: RUA SANTOS DUMONT 2040  
 Cidade: Toledo - PR - CEP: 85900-010  
 CNPJ: 04.816.340/0001-46

Código: 476

Telefone:  
 Banco:  
 Agência:  
 Conta Corrente:

Inscrição Estadual:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.


Objeto: 06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE  
 Unidade: 05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES  
 Centro de Custo:  
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários Livres  
 Dotações Utilizadas: 2.139.3.3.90.30.00.00.00 (421) - Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Re Saldo: 14.801,00  
 Compl. Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR  
 Condições de Pagto: 10 OU 20 DE CADA MÊS  
 Prazo Entrega/Exec.: 2  
 Local de Entrega: FUNDO MUN. DE SAÚDE - RUA FORTALEZA, 490 - CENTRO - PRÉDIO  
 Objeto da Compra: AQUISIÇÕES DE PROTETOR FACIAL E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COMO MEDIDAS EMERGENCIAIS NECESSÁRIAS AOS RISCOS QUE A SITUAÇÃO DEMANDA DE PREVENÇÃO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE RISCOS DA PANDEMIA DO COVID-19 E SURTO DE DENGUE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU  
 Observações: MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 - FUNDO MUN DE SAÚDE

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,000	UNI	PROTETOR FACIAL CA 15995 (11-01-0866)	NOVEL DO N	50,00	400,00
	3,000	UNI	TERMÔMETRO INFRAVERVELHO (11-01-0867)	INCOTERM	320,00	960,00

**Total Geral:** 1.360,00  
**Desconto:** 0,00  
**Total Líquido:** 1.360,00

(Valores expressos em Reais RS)

São Pedro do Iguaçu, 27 de Março de 2020

  
 FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO  
 PREFEITO MUNICIPAL



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa  
GEPATRIA - Região de União da Vitória

contrato.

Para tanto, ressalvadas as situações excepcionais, mediante justificativa da autoridade competente, a que reporta o art. 4ºE, parágrafo segundo, da Lei Federal 13.979/20, recomenda-se a pesquisa de preços em bancos de dados, a exemplo dos abaixo listados para comparar com o preço dos insumos adquiridos pelo Município, prevenindo-se superfaturamento:

- Banco de Preços em Saúde: <http://bps.saude.gov.br/login.jst>
- Código BR: <http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em-saude/catalogo-de-materiais-catmat>
- ComprasNet: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-mobile>
- Menor Preço: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>
- Painel de Preços: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

Registra-se que a Lei Federal 13.979/2020 tencionou favorável para o uso do preço estimado ao invés do preço máximo para a fixação no termo de referência quando da contratação direta ou no ato convocatório quando da licitação.

**III** - Verificando-se sobrepreço em todas as propostas de contratação apresentadas, desde que sem alternativa outra para o município e tratando-se de bem ou serviço essencial para o combate à pandemia, recomenda-se avaliar a possibilidade de excepcional utilização do instituto da requisição administrativa de bens e serviços, desde que motivadamente, com justa e célere indenização posterior, observados os valores normalmente praticados pelo mercado, formalizando-se por





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa  
GEPATRIA - Região de União da Vitória

*coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização”.*

**CONSIDERANDO** que o momento emergencial trará repercussão, também, na execução contratual, a demandar eficiência no acompanhamento ou fiscalização.

**CONSIDERANDO** que a violação aos ditames legais poderá ensejar a responsabilização cível, criminal e por ato de improbidade administrativa dos agentes públicos envolvidos.

**RECOMENDA ADMINISTRATIVAMENTE** o GEPATRIA, com atuação em Rio Negro, à Excelentíssima Prefeita Municipal de Quitandinha, Senhora Maria Júlia Socek Wojcik, bem como a quem venha lhe suceder ou substituir no seu respectivo cargo:

**I** - Na formalização de contratos administrativos relacionados às ações preventivas e curativas relacionadas à transmissão e consequências do vírus novel coronavirus (SARS-co-V2) e do COVID-19, utilizem o Sistema de Registro de Preços, quando cabível, inclusive com adesão a Atas de outros entes.

**II** - Em caso de impossibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços e justificando-se a contratação direta, sejam observados todos os requisitos do processo administrativo correspondente ao ajuste, em especial quanto à justificativa da escolha do contratado e demonstração da economicidade do





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa  
GEPATRIA - Região de União da Vitória

**CONSIDERANDO** que deve ser priorizada a utilização do Sistema de Registro de Preços, quando cabível, inclusive observando a viabilidade de adesão às atas de outros entes.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 4315, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Paraná, para o enfrentamento da emergência de saúde pública, determinou, no § 3º do artigo 4º, que *“a diferença entre os preços cotados não deve se mostrar desarrazoada, de forma que se verifique discrepância entre os valores coletados na pesquisa realizada pela Administração, assim como estes e os sabidamente praticados no mercado, de modo que não reflitam a realidade, tornando-se inadequadas para delimitar preço do objeto a ser contrato”*.

**CONSIDERANDO** notícias de que, em alguns Municípios, particulares têm se aproveitado da situação alarmante para realizar a venda de insumos de saúde para o Poder Público com preços superfaturados, comprometendo o já escasso orçamento que será fundamental para o efetivo combate à pandemia.

**CONSIDERANDO** que a requisição administrativa, prevista no art. 5º, XXV, da Constituição Federal permite a utilização coativa de bens ou serviços particulares pelo Poder Público, por ato de execução imediata e direta da autoridade requisitante, mediante justa indenização ulterior, para atendimento das necessidades coletivas urgentes e transitórias.

**CONSIDERANDO** que o art. 15, inciso XIII, da Lei 8.080/90, que trata do Sistema Único de Saúde, determina que *“para atendimento de necessidades*



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa

GEPATRIA - Região de União da Vitória

**CONSIDERANDO** a sensibilidade do legislador que, apesar de estarmos vivenciando um estado de excepcionalidade, não vislumbrou razão justificável para, em um Estado Social e Democrático de Direito, omitir-se aos cidadãos e órgãos de controle os assuntos que a todos interessam, daí decorrendo a necessidade de utilização de instrumentos para garantir a transparência de gestão, disponibilizando informações sem a necessidade de prévia requisição.

**CONSIDERANDO** o alerta da Transparência Internacional no sentido de que devem ser adotadas medidas de integridade para contratações públicas em meio à pandemia do COVID-19. O documento destaca cinco linhas estratégicas principais que os governos devem adotar: (i) máxima abertura de informação (dados abertos) com uma visão integral da contratação pública (do planejamento à entrega do bem ou serviço e sua auditoria); (ii) ativação de mecanismos pró-competição; (iii) monitoramento em tempo real; (iv) identificação completa dos recursos utilizados e sua destinação em um único local de consulta; e (v) ampla responsabilização pública sobre os recursos utilizados e seu destino.

**CONSIDERANDO** que a referida modalidade excepcional de contratação não exime a Administração Pública de zelar pela adoção da melhor escolha possível quanto à eleição do fornecedor, qualidade e economicidade dos bens e serviços contratados, bem como pela correta execução contratual, isto é, requer planejamento mínimo e avaliação de mercado para evitar sobrepreços e superfaturamento, razão por que se impõe à Administração Pública a instauração de prévio processo administrativo, com a **justificativa da escolha do contratado, bem como a comprovação da economicidade do preço praticado.**





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa

GEPATRIA - Região de União da Vitória

inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sendo consideradas presumidas: a) a ocorrência de situação de emergência; b) a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; c) a existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e d) a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

**CONSIDERANDO** que tal presunção possui natureza relativa, impondo-se o dever de cautela e de apuração das circunstâncias fáticas que orientam para eventual contratação direta, e demonstrando-se de fundamental relevância a motivação, pela Administração, de que a contratação que se pretende fazer por dispensa de licitação se amolda exatamente na hipótese da dispensa.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.979/20, em seu artigo 4º, dispõe a respeito da **necessidade de todas as contratações ou aquisições realizadas, a esse título, serem imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, com as informações previstas no § 3º do artigo 8º da Lei nº 12.527 de 18/11/2011.

*“Art. 4º - (...) § 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8. da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição”*



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa  
GEPATRIA - Região de União da Vitória

## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo n. MPPR-0152.20.001303-4

**OBJETO:** JURIDICIDADE E PUBLICIDADE DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES ALICERÇADAS NA LEI 13.979/2020 - QUITANDINHA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu órgão de execução, ao final subscrito, no exercício de suas atribuições, com fundamento nos arts. 127<sup>1</sup> e 129, II,<sup>2</sup> da Constituição Federal, no art. 27, parágrafo único, IV,<sup>3</sup> da Lei Federal 8.625/93;

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República consagrou como princípio fundamental da Administração Pública a publicidade (CF, art. 37, *caput*), bem como garantiu o direito fundamental à informação (CF, art. 5º, inciso XIV).

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.979/20 dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em face do novo coronavírus e que, dentre as medidas emergenciais adotadas, pode-se dar destaque à criação de **nova hipótese de dispensa de licitação** para aquisição de bens, serviços,

<sup>1</sup> “O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”.

<sup>2</sup> “São funções institucionais do Ministério Público: II – zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia.”

<sup>3</sup> “No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências: (...) IV - promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito”.





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa  
GEPATRIA - Região de União da Vitória

meio de procedimento administrativo próprio.

A justa indenização prevista no artigo 15, inciso III, da Lei nº 8.080/1990 deverá ser paga posteriormente, após apuração em competente processo administrativo com a maior brevidade possível, ocasião em que se deve definir o valor devido e promover a sua liquidação de forma espontânea, evitando instar o particular a procurar as vias jurisdicionais para obter seu direito.

IV - Sejam adotadas medidas fiscalizatórias necessárias à garantia da correta execução contratual, dentre as quais a designação individualizada de gestores e/ou fiscais de contratos.

V - Promova a **ampla publicidade dos procedimentos de dispensa e da execução dos correlatos contratos**, notadamente pela **imediata disponibilização, em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos exatos termos prescritos pelo art. 4º, § 2º, da Lei Federal 13.979/2020.

O acolhimento ou não da presente recomendação, bem como as providências adotadas em virtude desta, deverão ser informados ao GEPATRIA, no prazo de 5 dias, diante da urgência que o caso requer, preferencialmente por meio de comunicação eletrônica, por intermédio do endereço



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa  
GEPATRIA - Região de União da Vitória

gepatria.uniaodavitoria@mppr.mp.br.

**Requisita-se** o envio, por e-mail, no prazo de 15 dias, de todos os processos de contratação direta, com fundamento na **Lei Federal 13.979/2020**, medida que se dispensa diante da divulgação de todos os dados legalmente exigíveis em sítio oficial específico na internet, conforme item V acima.

São os termos da Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná.

União da Vitória, 01 de abril de 2020 (quarta-feira).

ANDRE LUIS

BORTOLINI:03249

143936

Assinado de forma digital por

ANDRE LUIS

BORTOLINI:03249143936

Dados: 2020.04.01 18:21:46

-03'00'

**André Luís Bortolini**

**Promotor de Justiça**





## MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

Advogado do Município

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br)

### PARECER

**Processo n. 2394/2020-PMQ**  
**Assunto: Dispensa de Licitação - CORONAVÍRUS**  
**Objeto: aquisição de viseira em acrílico**  
**Interessada: Prefeita**

Trata-se de processo administrativo em que a Secretária de Saúde requer a aquisição "rápida" de 10 viseiras facial em acrílicos, anti-gotículas e anti-respingos de líquidos, a serem utilizados pelos profissionais da saúde no atendimento a população, conforme descrição e justificava contida no Ofício n. 058/2020-SMDU.

A Secretária justifica que a requerida aquisição é para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19, no sentido do produto ser utilizado pelos profissionais da saúde, aqueles que estão na linha de frente em nossas unidades de Saúde. Exaurindo inclusive a preocupação da Secretária com a segurança dos profissionais e os pacientes.

Ainda, a Secretária junta ao processo propostas comerciais das empresas Drech Comunicação & Desing, com valor unitário de R\$59,60; e JK Adesivos, com valor do produto R\$43,00 cada. Há também pesquisa do item no Painel de Preços (governo Federal), cujo valor médio de aquisição do produto é de R\$ 60,00, sendo que o menor preço pago pelo Governo Federal é de R\$ 45,82, em setembro de 2019; há pesquisa do item em compras de município do mesmo porte, localizou compra do município de São Pedro do Iguçu, cujo item foi adquirido por R\$ 50,00 cada.

Com a edição da Medida Provisória n. 926/2020, que modificou a Lei n. 13979/2020, surgiu novação jurídica no mundo das compras públicas, criando nova hipótese de dispensa de licitação, além das previstas no art. 24 da Lei 8.666/93.

O art. 4º da Lei 13.979/20 prevê o caso de dispensa de licitação para enfrentamento emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, sendo que esta hipótese de dispensa somente perdurará enquanto houver a emergência de saúde pública em atenção.

Os elementos para caracterizar a referida dispensa se encontram nos autos, sob o foco da finalidade do processo, dado que a aquisição é para o enfrentamento da emergência pública; e o temporal, dada que a OMS, no dia 30 de janeiro, declarou emergência de saúde pública de importância internacional, bem como o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde editou a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, declarando a emergência de saúde pública de importância nacional.

Ainda mais, os requisitos que se presume atendido, também estão presente, dada que há a ocorrência da emergência, necessidade do pronto atendido também está especificado, dada a necessidade dos produto é para as equipes de saúde, o risco da segurança sanitária dos servidores também está evidente, além do que se presume que a quantidade seria suficiente, contudo creio que devida ser em maior quantidade, porém não há informação sobre isso.

Além do que, o termo de referência e o pedido da compra atende os requisitos previstos no §1º do art. 4º-e da Lei 13.979/20.

Quanto a estimativa de valor. Vê-se há o cumprimento do inc. IV do §1º do art. 4-e, pois há parâmetros de preço no processo, foi há cumprimento das alíneas "a", "d" e "e".

O Setor de Contabilidade informou que há disponibilidade financeiro bem como que até o momento, para a mesma natureza financeira não houve despesas.



**MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**  
Advogado do Município

000023

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br)

Oportuno que se cumpra os demais requisitos previstos na Lei 13979/20, principalmente quanto a publicação, que deverá ser imediata.

Afora isso, os requisitos do art. 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos deverão ser observados, em especial o que trata o Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal, não dispensáveis as Certidões Fiscais obrigatórias, e a razão da escolha da empresa está no menor preço levantado, logo a escolha objetiva da contratação é neste sentido.

Por conta disso, opina-se no sentido de que a contratação em causa poderá ser realizada com a empresa acima indicada, com dispensa de prévia licitação, com fulcro no art. 4 da Lei 13.979/2020.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 09 de abril de 2020.

  
DOUGLAS PADILHA  
OAB/PR 57.653





000024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020-PMQ**

Torna-se publico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 04 da Lei 13.979/2020, para AQUISIÇÃO DE 10 MASCARA FACIAL TIPO VISEIRA.

Quitandinha, 09/04/2020

  
Maria Julia Socek Wojcik  
Prefeita Municipal.

---

**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**DECRETO Nº 1.289 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

**DECRETA**

**Art. 1º** A Comissão Permanente de Licitação – CPL fica composta dos seguintes membros para o exercício de 2020:

I - CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEWICZ	RG. 5.182.347-8/PR	Secretário
II - VANDERLEI RIBAS PINTO	RG. 8.777.851-7/PR	Presidente
III - MONIQUE DOS ANJOS KANTELE	RG. 12.618.089-6/PR	Membro
IV – JUCELITA ESTER MIKA	RG. 10.389.630-4/PR	Suplente

**Parágrafo único** O membro suplente substituirá qualquer um dos titulares.

**Art. 2º** Fica determinado que nas ausências do Presidente sua substituição será feita pelo Secretário da CPL.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,

Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha

  
**MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK**  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

000026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020-PMQ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, com fulcro no art. 04 da Lei 13.979/2020, bem como parecer da Procuradoria do Município de Quitandinha, constante do Processo de Dispensa nº 6/2020-PMQ, de acordo com o ofício nº 058/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o nº 2394/2020, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, para AQUISIÇÃO DE 10 MASCARA FACIAL TIPO VISEIRA, no valor total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

**Justificativa:** conforme ofício 058/2020 - PMQ

**Pagamento:** Será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1280	06.601.10.301.0007.2008	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Quitandinha, 09/04/2020

VANDERLEI RIBAS PINTO  
Presidente da CPL

CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEWICZ  
Secretária

MONIQUE DOS ANJOS KANTELE  
Membro

### Secretaria de Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

000027

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 6/2020-PMQ

**PROCESSO N. 26/2020**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCARA FACIAL TIPO VISEIRA**

Com base nas informações constantes do Processo nº. **26/2020**, referente à Dispensa de Licitação nº. **6/2020-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos no art. 04 da Lei 13.979/2020, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **6/2020-PMQ**, referente à contratação da empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 17.828.846/0001-17, com o valor global de **R\$ 430,00, (Quatrocentos e Trinta Reais)**, prazo para entrega de 10 dias, para AQUISIÇÃO DE 10 MASCARA FACIAL TIPO VISEIRA, fundamentada no art. 04 da Lei 13.979/2020 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 09/04/2020.

  
Maria Julia Socek Wojcik

Prefeita Municipal

---

**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231 FAX: (41) 3623-2118

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

000028

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°6/2020-PMQ**

**Considerando** os termos da manifestação da Assessoria Jurídica e as informações constantes no presente processo de Dispensa de licitação, **homologo** a mesma, **autorizando**, a aquisição dos produtos.

Quitandinha 09/04/2020.

  
Maria Julia Socek Wojcik  
Prefeita Municipal

**Secretaria de Administração e Finanças**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

000029

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

## Município de Quitandinha

### Processo dispensa 6 / 2020

#### Objeto

AQUISIÇÃO DE MASCARA FACIAL TIPO VISEIRA

#### Documentos

EDITAL

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

#### Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 09/04/2020 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Abertura e avaliação das propostas

Dia 09/04/2020 - a partir das 13h30min

#### Início da disputa

Dia 09/04/2020 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Valor máximo

430,00 (quatrocentos e trinta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 6/2020-PMQ PROCESSO N. 26/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCARA FACIAL TIPO VISEIRA Com base nas informações constantes do Processo nº. 26/2020, referente à Dispensa de Licitação nº.6/2020-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos no art. 04 da Lei 13.979/2020, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 6/2020-PMQ, referente à contratação da empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 17.828.846/0001-17, com o valor global de RS 430,00, (Quatrocentos e Trinta Reais), prazo para entrega de 10 dias, para AQUISIÇÃO DE 10 MASCARA FACIAL TIPO VISEIRA, fundamentada no art. 04 da Lei 13.979/2020 e suas alterações. Publique-se e Cumpra-se. Quitandinha,



09/04/2020. Maria Julia Socek Wojcik Prefeita  
Municipal

00003

Página inicial (/transparencia)

**Município de Quitandinha**  
RUA JOSE DE SA RIBAS, 238  
CENTRO - Quitandinha - PR  
prefeitura@quitandinha.pr.gov.br  
(41) 3623-1231

Desenvolvido por  
 equiplano



000031

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	26
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MASCARA FACIAL TIPO VISEIRA
Dotação Orçamentária*	0660110301000720083390302800
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	430,00
Data Publicação Termo ratificação	09/04/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 7897353931 (Logout)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

---

00003  
#

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 6/2020-  
PMQ PROCESSO N. 26/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA  
FACIAL TIPO VISEIRA COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES  
DO PROCESSO N°. 26/2020, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N°.6/2020-PMQ, BEM COMO

Com base nas informações constantes do Processo nº. 26/2020, referente à Dispensa de Licitação nº.6/2020-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos no art. 04 da Lei 13.979/2020, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 6/2020-PMQ, referente à contratação da empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 17.828.846/0001-17, com o valor global de **R\$ 430,00, (Quatrocentos e Trinta Reais)**, prazo para entrega de 10 dias, para AQUISIÇÃO DE 10 MASCARA FACIAL TIPO VISEIRA, fundamentada no art. 04 da Lei 13.979/2020 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 09/04/2020.

**MARIA JULIA SOCEK WOJCIK**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adaiane Caroline Knapik  
**Código Identificador:**BFF140EA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2020. Edição 1988  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>